



Câmara Municipal de Palmeira
ESTADO DO PARANÁ

=====

PROCOLO Nº 1.20417

DE 30 / 11 / 2017

Muril Boldrin

Secretário

Comissão de ECONOMIA, ORÇAMENTO, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO.

Projeto de Lei nº 4.908

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a adquirir, por meio de desapropriação, o imóvel que especifica e dá outras providências.

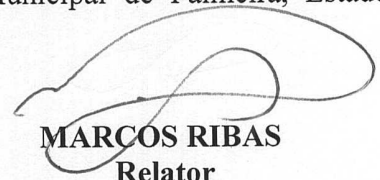
Iniciativa: Poder Executivo

PARECER DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 4.908, que Autoriza o Poder Executivo a adquirir, por meio de desapropriação, o imóvel que especifica e dá outras providências, mereceu **PARECER FAVORÁVEL**, conforme orientação contábil nº 273/2017, sendo que esta proposição visa atender o interesse público, invocando os princípios da administração pública, onde foi apontada a necessidade de ação da municipalidade com vistas a adquirir área específica e necessária à ampliação da estrutura física, voltada às acomodações da Câmara Municipal de Palmeira. O objetivo primordial é propiciar ao Legislativo a estrutura física adequada ao exercício das suas atribuições. Vale destacar que quanto ao imóvel que se pretende desapropriar, é anexo às atuais instalações da Câmara Municipal, sendo a oportunidade única do Poder Legislativo dar as condições necessárias para cada vereador exercer os seus compromissos e funções que o cargo lhe exigem. Salientamos ainda que desde que surgiu a possibilidade da aquisição do referido imóvel, o Presidente do Legislativo tem dado transparência aos vereadores de todas as etapas para atingimento da referida pretensão. Na reunião desta comissão realizada em 28/11/2017, o Presidente do Legislativo participou da mesma e usando da palavra relatou a todos os vereadores a importância da aprovação deste projeto.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2017.



MARCOS RIBAS
Relator

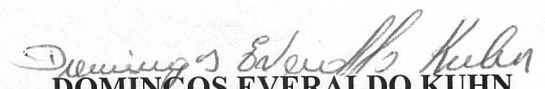
PARECER DA COMISSÃO

Em análise o Parecer do Relator ao Projeto de Lei nº 4.908, concluímos pelo seu acatamento, e desta forma, também pela aprovação desta proposição.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 novembro de 2017.


DENIS SANSON
Membro


DOMINGOS EVERALDO KUHN
Membro